

ATO Nº 059/14-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2014

HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em OURINHOS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em OURINHOS, autos do protocolado nº 32.882/00-25, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURINHOS:

1. 1ª série:

- a) o 1º PJ de Ourinhos substitui o 4º PJ de Ourinhos;
- b) o 4º PJ de Ourinhos substitui o 1º PJ de Ourinhos.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 4º Promotores de Justiça de Ourinhos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 2º PJ de Ourinhos;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 3º PJ de Ourinhos;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Ourinhos.

2.2ª série:

- a) o 2o PJ de Ourinhos substitui o 5o PJ de Ourinhos;
- b) o 3o PJ de Ourinhos substitui o 2o PJ de Ourinhos;
- c) o 5o PJ de Ourinhos substitui o 3o PJ de Ourinhos.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º, 3º e 5º Promotores de Justiça de Ourinhos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 1º PJ de Ourinhos;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Ourinhos.

3. Nota geral:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Ourinhos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo PJ de Chavantes.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CHAVANTES:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, o substitui o 1º PJ de Ourinhos;
- b) de 05 de março a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de Ourinhos;

- c) de 02 de maio a 28 de junho, o substitui o 3º PJ de Ourinhos;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, o substitui o 4º PJ de Ourinhos;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, o substitui o 5º PJ de Ourinhos;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Ipaçu.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IPAUÇU:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, o substitui o 1º PJ de Piraju;
- b) de 05 de março a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de Piraju;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, o substitui o PJ de Chavantes;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, o substitui o 1º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, o substitui o 2º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 3º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAJU:

- a) o 1º PJ de Piraju substitui o 2º PJ de Piraju;
- b) o 2º PJ de Piraju substitui o 1º PJ de Piraju.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Piraju, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo PJ de Ipaçu;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo PJ de Chavantes.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO:

- a) o 1º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo substitui o 2º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- b) o 2º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo substitui o 3º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo;
- c) o 3º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo substitui o 1º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, o substitui o 2º PJ de Ourinhos;
- b) de 05 de março a 01 de maio, o substitui o 3º PJ de Ourinhos;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, o substitui o 4º PJ de Ourinhos;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, o substitui o 5º PJ de Ourinhos;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, o substitui o PJ de Ipaçu;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Ourinhos.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.72, p.100, de 16 de abril de 2014.